



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.486 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

I. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.050,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, e Cinquenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.07.00	Manutenção do Sistema Viário
15.452.0002.2.008	Manutenção do Sistema Viário
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 300.000,00
43	Dotação

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.07.00	Manutenção do Sistema Viário
15.452.0002.2.008	Manutenção do Sistema Viário
3.1.90.13	Obrigações Patronais
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 87.050,00
44	Dotação



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

II. O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.039	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 265.000,00
17	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.122.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 40.000,00
01	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.122.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13	Obrigações Patronais
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 14.000,00
02	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 4.000,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

06	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, etc.
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 3.500,00
07	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35	Serviços de Consultoria
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 5.500,00
08	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 19.000,00
09	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 19.000,00
10	Dotação



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.40	Serviços de Tecnol. da Inf. e Comun. - PJ
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 6.050,00
12	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.331.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 11.000,00
13	Dotação

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 20/12/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Benfodini